



GERENCIAMENTO DOS RISCOS – MAPA DE RISCOS

B.1 Quanto a Elaboração do Gerenciamento dos Riscos para a presente Contratação

- () Será realizado o Gerenciamento dos Riscos
(x) Não será realizado o Gerenciamento dos Riscos

Justificativa em caso de não realização do Gerenciamento dos Riscos:

O Gerenciamento de Riscos será dispensado devido ao baixo valor da contratação, nos termos do § 2º do art. 53 da Resolução n.º 02/2024, que regulamenta a Lei n.º 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Joviânia-GO.

B.2 Quanto à Classificação do Objeto como Bens ou Serviços Comuns

O presente objeto se classifica como sendo de qualidade comum, nos termos do art. 10 e seguintes da Resolução n.º 002/2024.

Joviânia, 11 de junho de 2026.

Deborah E. P. Guimarães
Deborah E. P. Guimarães
Diretor de Comunicação